

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – AGOSTO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85480	0,04320	0,02210	0,01150	0,00850
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,79640	0,10340	0,04980	0,02500	0,01650
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,74410	0,06080	0,10070	0,06310	0,01640
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – AGOSTO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,72044	0,10081	0,09349	0,05184	0,03340
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – AGOSTO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – AGOSTO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,72044	0,10081	0,09349	0,05184	0,03340
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – AGOSTO - 2014

Marlim Leste	0,68220	0,11800	0,09690	0,04820	0,02890
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,7686	0,0926	0,0638	0,0347	0,0319
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,8003	0,0863	0,0525	0,0241	0,0133
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79640	0,10340	0,04980	0,02500	0,01650
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400

PRGN – AGOSTO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,66768	0,12937	0,09613	0,06337	0,03398
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,6798	0,06341	0,11759	0,0656	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Roncador	0,876	0,0395	0,0155	0,0146	0,038
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Salema	0,6346	0,1765	0,1104	0,0455	0,0227
Salgo	0,8364	0,078	0,0339	0,0181	0,0074
Salina Cristal	0,9585	0,0031	0,0002	0,0002	0,00007
Sanhaçu	0,7965	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,7847	0,0516	0,0671	0,0366	0,0206
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,67981	0,12429	0,08380	0,03849	0,00925
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – AGOSTO - 2014

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,8287	0,0828	0,0218	0,0095	0,003
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,75850	0,06500	0,08415	0,05378	0,03912
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,822	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,66304	0,12828	0,08179	0,06246	0,02906
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – AGOSTO - 2014

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Ago/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,0926
US\$/Galão	Propane LDH	1,0179
US\$/Galão	Butane LDH	1,2003
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,8695
R\$/US\$	Câmbio	2,2674

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,59429
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,37031
3	48610.003901/2000	Acauã	1,75493
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,45090
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,62528
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,51149
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,68342
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,42665
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25018
10	48610.003892/2000	Anambé	0,61119
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,75493
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,75493
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,55883
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,50398
15	48000.003484/97-62	Angico	1,75493

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,67884
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,59222
18	48610.009487/2003	Araçari	1,07624
19	48000.003631/97-95	Araçás	0,62746
20	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,75493
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,45884
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,75493
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,44981
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,38683
25	48000.003780/97-45	Aratum	1,00096
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,33991
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,24511
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,85512
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,43900
30	48000.003775/97-13	Atum	0,55793
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,75493
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,60483
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,57378
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,75493
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32049
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,60765
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,49382
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,40529
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,71494

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,75493
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,75493
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,75493
43	48610.009494/2003	Baúna	0,77906
44	48610.004003/98	Benfica	0,81718
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,46907
46	48610.007984/2004	Biguá	0,45278
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,63442
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,77775
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,47207
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,85512
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,81718
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,77256
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,53283
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,91403
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,63170
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,87833
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,46206
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,96238
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,75493
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,31847
61	48000.003735/97-91	Cação	0,61638
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,40081
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,84572

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,37944
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,53182
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,75493
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,47886
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,47886
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,57445
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,43268
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,54451
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,71996
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,39819
74	48610.003899/2000	Canário	0,42898
75	48610.009491/2003	Cancã	0,32030
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,50797
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,44541
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,51201
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,81718
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,75493
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,84397
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,45317
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,75493
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,70835
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,75493
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,75493
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,59671

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,50644
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,43216
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24580
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,62595
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,75493
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,55649
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,75493
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43717
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,75493
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,67409
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,51149
99	48610.009503/2003	Colibri	1,75493
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,47851
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,75493
102	48000.003714/97-11	Congro	0,57559
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,34156
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,38157
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,58621
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,41529
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,58409
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,75493
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,43866
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,55793
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,54893

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,50094
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,59727
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,42218
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,55118
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,46394
117	48000.003777/97-31	Espada	0,55793
118	48000.003899/97-18	Espadarte	1,04571
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,75493
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31984
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,53099
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,35045
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,66725
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,83072
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,75493
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,56737
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,79983
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,75493
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,54986
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,61404
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,75493
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,68743
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,75493
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,75493
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,56901

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,80483
137	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,59448
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,62110
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,35210
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,43364
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,75493
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,44284
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,51945
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,75493
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,43245
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,50701
147	48610.012913/2010-05	Florim	1,75493
148	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,75493
149	48000.003896/97-20	Frade	0,38340
150	48000.003854/97-80	Furado	0,48286
151	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,75493
152	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,48910
153	48000.003721/97-86	Garoupa	0,64646
154	48000.003722/97-49	Garupinha	0,60301
155	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,75493
156	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33654
157	48000.003535/97-00	Golfinho	0,65259
158	48000.003656/97-16	Gomo	0,51972
159	48610.009227/2002	Graúna	0,39069

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48000.003800/97-51	Guamaré	1,75493
161	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,75493
162	48610.008017/2004	Guanambi	0,71651
163	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,75493
164	48000.003839/97-96	Guaricema	0,44654
165	48000.003751/97-47	Guriri	0,46324
166	48610.009138/2005-35	Harpia	1,75493
167	48000.003801/97-13	Icapuí	1,75493
168	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,47975
169	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,83083
170	48610.010735/2001	Inhambu	0,31946
171	48000.003892/97-79	Iraí	0,31436
172	48610.008001/2004	Iraúna	0,74887
173	48610.003900/2000	Irerê	1,75493
174	48000.003659/97-12	Itaparica	0,68644
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,75493
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,42797
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,75493
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,75493
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,55250
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,63170
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,82916
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,90187
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,56863

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,80709
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,57750
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,42487
187	48610.008012/2004	Juriti	0,85299
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,75493
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,43161
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,74608
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,90476
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,69380
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32355
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,47393
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32601
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,54388
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,45788
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,56320
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,51669
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,44604
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,72811
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,85512
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,48969
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,58073
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,84572
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,60243
207	48610.003886/2000	Lula	0,58969

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,75493
209	48000.003808/97-62	Macau	1,00096
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,61250
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,61333
212	48000.003518/97-82	Manati	0,34782
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,57080
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,46959
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,65265
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,55973
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,40512
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,40512
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,52334
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,81443
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,51969
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,50521
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,60278
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,43367
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,42687
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,90298
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,43907
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,79814
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,38670
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,51669
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,55840

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,59026
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,53993
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30100
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,83040
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,31003
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33288
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,75493
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,75493
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,72910
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,58621
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,75493
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,37735
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,51149
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,37611
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,75493
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,56898
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,71799
249	48000.003731/97-30	Parati	0,55851
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,75493
251	48000.003712/97-95	Pargo	1,05502
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,75493
253	48000.003840/97-75	Paru	0,55035
254	48610.009226/2002	Patativa	1,75493
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,75493

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,83040
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,51284
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,75493
259	48610.008005/2004	Periquito	0,33654
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,38118
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,59222
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,43961
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,75493
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,94470
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,55174
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,74385
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,72828
268	48610.010739/2001	Pitiguari	0,99099
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,75493
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,84300
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,47896
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,46579
273	48610.003888/2000	Polvo	1,66237
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,73260
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,75493
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,38418
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,75493
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,75493
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,75493

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,55975
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,65036
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,88679
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,84485
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31419
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,75493
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,68484
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,36812
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,85613
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,83735
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,53579
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,41537
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,71939
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,37453
294	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,35510
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,45801
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,46331
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,75493
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,91173
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,49924
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,58858
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,43321
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,42358
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,75493

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,36612
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35734
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,75493
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,79460
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,06804
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,44963
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,75493
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,59895
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,63170
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,75493
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,75493
315	48610.010735/2001	Saíra	0,31946
316	48000.003710/97-60	Salema	0,81937
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,47992
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30368
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,62800
320	48000.003692/97-80	Santana	1,75493
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,65784
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,75493
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,43278
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,75493
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,43850
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,85323
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,64255

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,75493
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,75493
330	48610.007984/2004	Seriema	0,31898
331	48000.003781/97-16	Serra	1,00096
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,78067
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,75493
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,84345
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,54275
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,57429
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,70264
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,54090
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,49377
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,44963
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,57969
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,51907
343	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,29265
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,61364
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,38234
346	48610.009488/2003	Tangará	0,47438
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,75493
348	48000.003700/97-14	Taquipe	0,60179
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,95851
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,80186
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,75493

PRGN – AGOSTO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003834/97-72	Tatui	0,35920
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,75493
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,64750
355	48610.009279/05-58	Tigre	0,82320
356	48610.009225/2002	Tiziu	1,75493
357	48000.003832/97-47	Três Marias	0,83047
358	48000.003708/97-18	Trilha	0,57253
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,75493
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,90995
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,73244
362	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,73741
363	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,75493
364	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,75493
365	48000.003782/97-71	Ubarana	0,51149
366	48610.003899/2000	Uirapuru	0,40134
367	48000.003833/97-18	Upanema	0,63170
368	48000.003577/97-41	Uruguá	0,38234
369	48610.004002/98	Varginha	0,85512
370	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,43273
371	48000.003713/97-58	Vermelho	0,41125
372	48000.003734/97-28	Viola	0,54511
373	48000.003704/97-67	Voador	1,26253
374	48000.003778/97-01	Xaréu	0,55793
375	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,81901

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,75493
377	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,75493
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,55794
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,36113
380	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,75493
381	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,53096
382	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,39069
383	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,75493
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,75493
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,74891
386	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,31847
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,75493
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,75493
389	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,75493
390	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,75493
391	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,75493
392	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,75493
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,47613

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.653,94
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.622,66
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.081,75
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	39.258,73
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.081,75
Boa Vista	41.692,09

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.306,55
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73

Campos	PCS (KJ/m³)
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.081,75
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.306,55
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.705,09
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.622,66
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.936,85
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.263,41
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48

PRGN – AGOSTO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.076,79
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34

Campos	PCS (KJ/m³)
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.081,75
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	40.599,51
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32